

LEI Nº 2.885, DE 16/03/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM O CISA – CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DE ARACRUZ, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o CISA - Conselho Interativo de Segurança de Aracruz, convênio de cooperação técnica e financeira objetivando a implantação do Projeto Segurança em Aracruz, valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a saber:

- Em 08 (oito) parcelas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com início após assinatura do convênio e término no mês de dezembro de 2006.
- As despesas decorrentes da aprovação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação, consignada no Orçamento vigente:
 - 010000.010000.06.181.52.2.044 – Contribuição ao CISA.
 - Elemento de despesa – 333904100 – Contribuições.

Art. 2º - Até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao término de cada etapa, o Presidente do CISA – Conselho Interativo de Segurança de Aracruz, fica obrigado a encaminhar a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Aracruz e a Câmara Municipal, com o relatório sobre o desenvolvimento do programa, bem como, cópia do balancete referente a aplicação dos recursos financeiros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Março de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL